

Projeto de Lei nº 013, de 18 de outubro de 2010.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL  
Nº 0190, DE 07 DE JANEIRO  
DE 2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**AIRTON LAURENTINO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Laurentino Cruz/RN, aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 19 da Lei Municipal nº 0190/2009 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**“Art. 19 –.....**

*Parágrafo único – A remuneração dos Cargos de Diretor ou Vice-Diretor de Escola, quando exercidos por profissionais, nos termos do parágrafo único do art. 17, corresponderá ao dobro do valor constante do anexo da presente Lei”.*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

T. Laurentino Cruz/RN, 18 de outubro de 2010.

**AIRTON LAURENTINO JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

SANCIONADO  
JANEIRO A  
PRESFENTE  
25.10.2010  
A  
Sessão 228/2010

APROVADO EM Única DISCUSSÃO  
POR Unanidade de votos.  
Sala das Sessões, 25/10/2010.  
Rubrica do Presidente